MURAL PMX
ENTRADA 26/01/10
SAÍDA 12/02/10

LEI 1284, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTOS DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 181.918,60 (CENTO E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 181.918,60 (cento e oitenta e um mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo e Meio Ambiente**		
Proj/Ativ	**1021**	**Reurb. Canteiros da Av. Paraguassú – de 45 à 49**		
Elemento	**44.90.51/0001**	**Obras e Instalações**	**R$**	**5.298,60**
Elemento	**44.90.51/**	**Obras e Instalações**	**R$**	**176.620,00**

§ 1° - Servirá de cobertura para o crédito aberto no valor de R$ 5.298,60 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2009, conforme Processo nº 19491-C/2009.

§ 2° - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Ministério das Cidades, no valor de R$ 176.620,00 (cento e setenta e seis mil seiscentos e vinte reais), conforme Plano de Trabalho n° 0246285-39, Processo nº 2242-C/2009 e Lei nº 1209 de 27 de Março de 2009.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de Janeiro de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.